

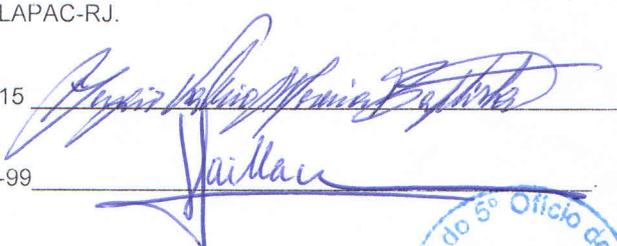
**SINDICATO DOS LABORATÓRIOS de PATOLOGIA e ANÁLISES CLÍNICAS
do ESTADO do RIO de JANEIRO - SINDILAPAC-RJ**

Ata das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas nas Delegacias Regionais, e esta realizada no dia 31/10/2016, na Sede do Sindilapac-RJ, Rua Eduardo Luiz Gomes, 184/Parte – Centro – Niterói, em 1ª conv. às 12:30h e em 2ª às 13h com qualquer número de presentes. O Presidente, Dr. Thiago Borges Damião Faillace, convidou para compor a mesa o Sr. Sergio Valério Moreira Baptista para secretariar os trabalhos. O secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação, publicado no dia 04/10/2016, no jornal "O DIA", transcrito aqui: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDILAPAC-RJ" – CNPJ: 32.093.221/0001-48. O Presidente CONVOCA a Categoria dos Proprietários de Laboratórios do Estado do Rio de Janeiro ou os mesmos sendo representados por pessoas com poderes de decisão, de modo que a Assembleia represente o interesse geral da categoria, para AGE nos Municípios e endereços a seguir: CAMPOS DOS GOYTACAZES- Dia 24/10/2016 em 1ª conv. às 12:30h e em 2ª às 13h com qualquer número de presentes, Local: ACIC, Praça São Salvador, 41- Ed. Ninho das Águias – Centro – Campos dos Goytacazes; RIO DE JANEIRO – Dia 25/10/2016, em 1ª conv. às 12:30h e em 2ª às 13h com qualquer número de presentes, Local: FEHERJ - Av. Rio Branco, 275 - 15º andar – Centro – Rio de Janeiro; ; VOLTA REDONDA - Dia 26/10/2016 em 1ª conv. às 12:30h e em 2ª às 13h com qualquer número de presentes, Local: Loja Maçônica Esfinge 22, Rua Sessenta, 701, Centro – Volta Redonda; NOVA IGUAÇU - Dia 27/10/2016 em 1ª conv. às 12:30h e em 2ª às 13h, com qualquer número de presentes, Local: Rua Professora Venina Correa Torres, 23 -5º andar, (502 a 505) -- Centro – Nova Iguaçu; NOVA FRIBURGO - Dia 28/10/2016 em 1ª conv. às 12:30h e em 2ª às 13h com qualquer número de presentes, Local - Sociedade Médica de Nova Friburgo, Rua Oliveira Botelho, 22 -- Centro – N. Friburgo; NITERÓI – Dia 31/10/2016 em 1ª conv. às 12:30h e em 2ª às 13h com qualquer número de presentes, Local: Sede do SINDILAPAC-RJ, Rua Eduardo Luiz Gomes, 184/PARTE - Centro – Niterói; ORDEM DO DIA: 1- Aprovação dos valores relativos às CONTRIBUIÇÕES – 2016/2017: a) CONFEDERATIVA destinada ao custeio do Sistema Confederativo de Representação Sindical, conforme art. 8.º, inc. IV da Constituição Federal - b) ASSISTENCIAL, na forma permitida pelo art. 513, e, da CLT; 2- Apreciação da Reivindicação Salarial 2016/2017, apresentada pelos sindicatos obreiros: SINBERJ, SINEESPAC e SINFAERJ; 3- Assuntos Gerais. "Thiago Borges Damião Faillace - Presidente" – Niterói, 04/10/2016. O Presidente deu início aos trabalhos com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação dos Valores Relativos às Contribuições – 2016/2017 - a) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - A Contribuição Confederativa é destinada ao custeio do sistema confederativo de representação sindical. Em face do caráter *erga omnes* das Convenções Coletivas de Trabalho e a sua faculdade de normatização, prevista no artigo 8º, inciso V, da Constituição Federal, as empresas representadas pelo SINDICATO DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDILAPAC-RJ, na forma permitida pelo Artigo 513, e da CLT, ficam obrigadas ao pagamento de valores fixados segundo critério estabelecido pela FEHERJ: O recolhimento previsto no caput com critérios diversos de apuração pelo número de empregados e face ao direito concorrente entre o SINDILAPAC-RJ, FEHERJ e CNS, o SINDILAPAC-RJ declina a sua competência de recolhimento e cobrança da Contribuição Confederativa Patronal a favor da FEHERJ, com os critérios estabelecidos, observando-se o repasse do percentual devido ao sindicato. b) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL: Na forma permitida pelo art. 513, "e", da CLT, ficam as Empresas obrigadas ao pagamento de 36% (trinta e seis por cento), em 12 parcelas de 3% (três por cento) ao mês, a partir de 01/12/2016. Após todas as indagações e dúvidas serem dirimidas, os membros votaram positivamente. Às empresas será garantido o direito de oposição a ser apresentada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o 1º vencimento. Após leitura da proposta e discussão sobre o item 1, o mesmo foi aprovado pelos integrantes das assembleias, como escrito acima. 2 - Apreciação das Pautas de Reivindicação apresentadas pelo SINEESPAC e SINFAERJ: a) – REAJUSTE SALARIAL – Em todas as Assembleias houve muita lamentação devido à crise econômica e a situação financeira precária dos laboratórios do Estado do RJ. Também foi ressaltado que há mais de 20 anos o valor dos procedimentos pagos pela Tabela do SUS não são reajustados, assim como a dificuldade de recebimento dos pagamentos devidos pelas operadoras de saúde aos prestadores de serviços laboratoriais. Concluiu-se que a categoria dos proprietários de laboratórios do Estado do Rio de Janeiro não tem condições de aumentar seu custo operacional dando um percentual de reajuste acima do mercado, decidiu-se que o percentual a ser concedido pelos patrões se-

SINDICATO DOS LABORATÓRIOS de PATOLOGIA e ANÁLISES CLÍNICAS do ESTADO do RIO de JANEIRO - SINDILAPAC-RJ

rá de 6% (seis por cento) para os empregados em laboratórios do Estado do Rio de Janeiro, incidente sobre o salário do mês de novembro de 2016, já incluindo o Índice da inflação medido pelo INPC (IBGE), sendo permitida a compensação dos aumentos ou antecipação espontânea ou compulsoriamente concedidos no período revisado, exceto aqueles decorrentes de promoção por merecimento ou antiguidade, nos moldes fixados pela Instrução Normativa nº. 04/93 do Tribunal Superior do Trabalho. Foi esclarecido que os pisos salariais dos profissionais representados pelos Sindicatos Obreiros, bem como as correspondentes cargas horárias semanais e trabalho aos domingos e feriados, serão tratados em Acordo Coletivo Individual de Trabalho a ser celebrado por cada laboratório. O Presidente alertou aos presentes que o documento de Acordo Coletivo deve ser elaborado com a assistência do SINDILAPAC/RJ antes de ser enviado para registro do Ministério do Trabalho e Emprego, pois somente assim serão garantidos que os interesses dos proprietários constem no documento que será registrado e legitimado pelo M.T.E. O Presidente externou indignação em relação ao PROGRAMA DE BENEFÍCIOS gerido pelo Sindicato de empregados, uma vez que é cobrado um valor do Empregador para que seja oferecido ao seu Empregado o Plano Odontológico e o Auxílio funeral, ele reconhece que ambos são conquistas dos empregados e por unanimidade todos os integrantes das assembleias votaram que este benefício deve continuar a ser custeado pelo patrão sem desconto dos empregados, porém o formato que hoje ocorre não está satisfazendo nossa categoria. O Secretário fez uma breve explicação para os presentes de como funciona o Programa de Benefícios gerido pelo Sindicato de Empregados: condiz em o Empregador pagar R\$ 25,50 por empregado registrado para que o mesmo tenha atendimento odontológico e em caso de morte dele e/ou de parentes de 1º grau, que sejam reembolsados os custos funerários até o valor limite de R\$ 3.000,00. A insatisfação do Presidente e membros da categoria com o Programa de Benefícios veio da mudança da Operadora feita pelo Sindicato de Empregados alegando que a Operadora líder de mercado que prestava o serviço, iria reajustar o valor cobrado por vida baseado na alta sinistralidade e com isso os custos se tornariam inviáveis. O Secretário deu prosseguimento esclarecendo aos presentes que esta nova Operadora escolhida pelo Sindicato de Empregados não satisfazia as necessidades de toda a categoria com abrangência territorial Estadual. Diante deste fato foi votado e decidido por todos os presentes nas assembleias que o formato do Programa de Benefícios deveria ser alterado visando garantir que o serviço seja prestado com eficiência em todo o Estado do Rio de Janeiro sem causar prejuízos aos beneficiários. 3 - Assuntos Gerais: A busca por uma solução para o problema da dificuldade financeira do setor foi mais uma vez discutida nas assembleias, diante disso foi explanado pelo Presidente, a questão da Ação de Desequilíbrio Econômico-Financeiro que, por se tratar de uma Ação Judicial envolvendo todos os Sindicatos Patronais de Laboratórios do País, seria de suma importância a adesão dos laboratórios do Estado do Rio de Janeiro à Ação Judicial para aumentar a representatividade da mesma e dar-lhe celeridade, com isso todos se mostraram interessados em aderir. Outro projeto desenvolvido pelo Presidente para melhorar a situação financeira da categoria, é a contratação de um "mediador" que fará a negociação entre os Laboratórios e Operadoras de Saúde gerando contratos mais benesses para o laboratório. Para concluir a pauta, todos os participantes das Assembleias concordaram que o Presidente do Sindilapac tem autorização para representar a categoria nas negociações com liberdade de acertar os reajustes, conforme sugeridos pelas Empresas representadas pelo SINDILAPAC-RJ, sem a necessidade de se marcar nova Assembleia, procedendo assim a Homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 na Delegacia Regional do Ministério do Trabalho. O Presidente da Assembleia indagou aos integrantes se gostariam de fazer uso da palavra e, como nenhum dos presentes se apresentou, às 15 horas e 50 minutos deu-se por encerrada a Assembleia e não havendo mais nada a tratar, Eu, secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente do SINDILAPAC-RJ.

Secretário: Sergio Valério Moreira Baptista - CPF: 338.494.477-15



Presidente: Thiago Borges Damião Faillace - CPF: 032.441.507-99



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI

FERNANDO CESAR DE AZEVEDO - Tabelião
Rua São Pedro, 154, Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP. 24.020-058 - Telefone: (21) 2620-4046

092130
AA125546

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Adres. no dia 25/11/2016 p/ Reg.Int. e Prot. 40577, Lv.23

Registro No 53535 no livro A-819.

No dia de hoje, Niterói, 25/11/2016, Oficial

Emol.: R\$187,24 Leis 3217/4664/111/6281/6370/116: R\$70,00

Mut./Aco.: R\$13,54 Dist.: R\$26,10 Total: R\$297,48

EBVJ 91326 TWZ <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO 5º OF. NITERÓI
Janaina Tereza Esteves
Substituta
Matrícula 943364

